



Guarulhos
Secretaria da Saúde



Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora

Thiago Loreto de Oliveira
Ricardo Gambôa

Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) Guarulhos
Av. Avelino Alves Machado, 27, Jardim Pinhal, Guarulhos
cerestpmg@guarulhos.sp.gov.br
(11) 2229-5266



QUAIS TRABALHADORES(AS)?

Todos os trabalhadores e todas as trabalhadoras: servidores públicos, outros com carteira assinada, autônomos ou que trabalham por conta própria, milhares são totalmente informais, urbanos ou rurais. Negros, brancos, indígenas, homens e mulheres com várias orientações sexuais, identidades de gênero, religiões e crenças ou mesmo sem crenças.

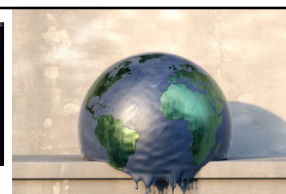
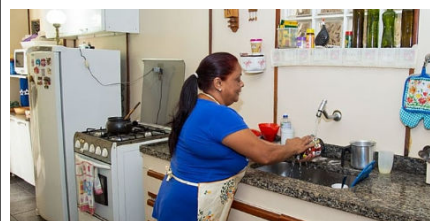
Não podemos aceitar que as pessoas sejam padronizadas e classificadas como equipamentos e máquinas de produzir, sendo coisificadas e descartadas quando não rendem o esperado ou adoecem depois da exploração abusiva da força de trabalho. Isso indica uma infração ética, moral e legal que tira a condição humana dos trabalhadores e das trabalhadoras. Não podemos ignorar que cada um desses trabalhadores e trabalhadoras estão expostos, ainda que de forma diferenciada, aos mais diversos riscos de acidentes, adoecimentos e violências. Isso merece um olhar cuidadoso.

A realidade dos trabalhadores formais

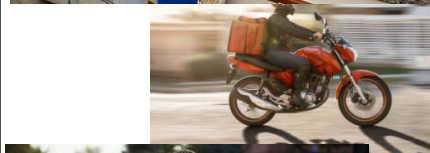


crédito
Eliana
Pintor

E os informais?



crédito
Eliana
Pintor



Brasil resgatou 918 vítimas de trabalho escravo em 2023, recorde para um 1º trimestre em 15 anos

Número foi registrado entre janeiro e 20 de março deste ano, por meio de operações do Ministério do Trabalho. Volume representa uma alta de 124%, em relação aos primeiros três meses de 2022.

Por Paula Salati, g1
21/03/2023 17h11 - Atualizado há um ano

Acidentes de Trabalho na região do alto tietê



SAÚDE DO(A) TRABALHADOR(A) COMO DIREITO HUMANO

Possibilita agregar valor simbólico:

- 1 - aos próprios direitos já estabelecidos na esfera da responsabilidade jurídica constitucional
- 2 - aos trabalhadores e trabalhadoras na esfera de proteção jurídica (raramente aplicada no mundo do trabalho) contra o racismo, a misoginia, a LGBTfobia, o capacitismo, o etarismo, a xenofobia, entre outros
- 3 - instrumentos de intervenção no mundo do trabalho (vigilância, fiscalização, inquérito, ação civil, etc)
- 4 - de reconhecimento a um dos maiores problemas do mundo do trabalho hoje: o sofrimento mental, decorrente de culpabilização da vítima, assédios de toda ordem, segregação, demissão imotivada, autoritarismo, etc.

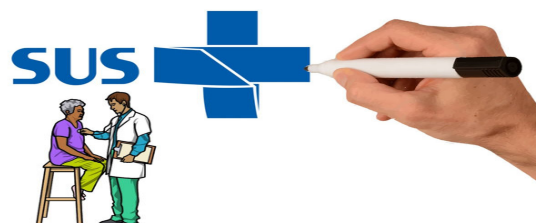
Finalmente, poderia ensejar o envolvimento de outras esferas de Estado; a construção e aprimoramento de instrumentos jurídico-normativos; a possibilidade de aportes de novas rubricas orçamentárias; a provocação do Poder Legislativo; a influência sobre acordos e negociações coletivas, entre outros. Um princípio fundamental que deve nortear nossos caminhos é o da dignidade humana, que estabelece que o ser humano é um fim em si mesmo e veda a coisificação do trabalhador e da trabalhadora.

EIXO I - A POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

Os movimentos populares de saúde, sociais e sindicais não somente contribuíram para democratização do país, mas fortaleceram o movimento da Reforma Sanitária que desaguou na 8ª Conferência Nacional de Saúde, provocando a realização da 1ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador no mesmo ano, que resultou na inserção da Saúde do Trabalhador enquanto campo de atuação da Saúde Pública contribuindo para as bases institucionais inseridas na Constituição Federal de 1988, art. 200, compete ao SUS executar as ações de vigilância em saúde do trabalhador e colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho.

EIXO I - A POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

A Saúde do Trabalhador passou a ser objeto da Saúde Pública, regulamentada pela Lei Orgânica da Saúde, 8080/90, como um conjunto de um conjunto de ações que visam a prevenção, proteção e promoção da saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras, bem como sua recuperação e reabilitação, considerando os diversos cenários de risco e formas de adoecimento oriundas dos processos produtivos e ambientes de trabalho.



EIXO I - A POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

Em 2002, o Ministério da Saúde criou a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST), sendo um componente da Rede de Serviços do SUS (RAS), organizada por meio de serviços de assistência, promoção e vigilância em saúde, de práticas individuais e coletivas, com diferentes densidades tecnológicas, que integradas por meio de sistemas de apoio técnico, logístico e de gestão que buscam garantir a integralidade do cuidado à população trabalhadora, a ser implementada de forma articulada entre o Ministério da Saúde, as Secretarias dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios.

EIXO I - A POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

Os Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST), estaduais, municipais e regionais são serviços especializados de Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT) inseridos na RAS. Funcionam como polo irradiador das ações de saúde do trabalhador na rede de serviços de saúde. No Brasil temos 127 estaduais, 20 municipais e 180 regionais. São atribuições do CEREST:

investigar fatores e situações de riscos relacionados ao trabalho

investigar e analisar doenças, agravos e óbitos relacionados ao trabalho, como forma de identificar medidas de promoção e proteção à saúde dos trabalhadores e trabalhadoras de forma participativa e territorializada

desenvolver ações articuladas com os demais pontos da rede, em interlocução contínua com o controle social, espaços de gestão e ações intra intersetoriais, incluindo outras vigilâncias (sanitária, epidemiológica, ambiental), demais serviços do SUS, e outros setores como trabalho, meio ambiente, previdência social, controle social, sindicatos e áreas afins

dar apoio matricial, técnico e pedagógico no território de sua abrangência



EIXO I - A POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

Quais ações o município desenvolve para atender a Política Nacional da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT)?

Quantos acidentes de trabalho e doenças ocupacionais o município notifica? Esses dados representam a complexidade dos ramos de atividade da cidade?

Quais ações em saúde do(a) trabalhador(a) o município realiza na Atenção Primária à Saúde?

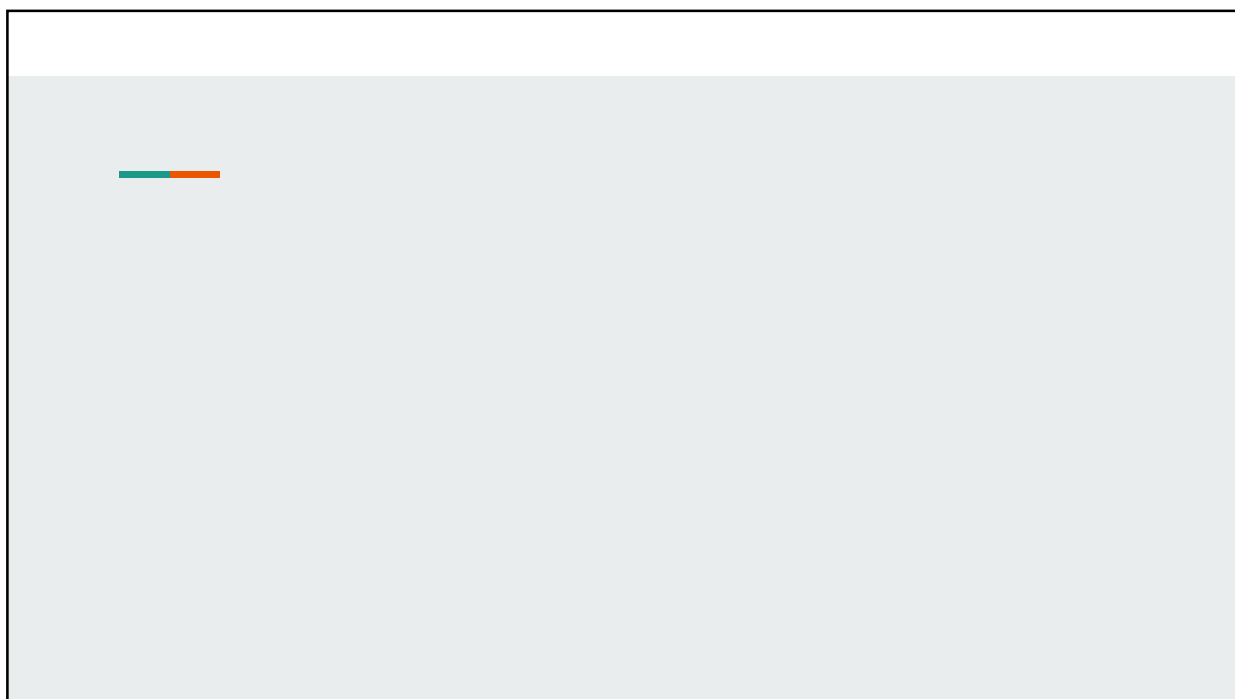
O município tem protocolo para acidente de trabalho?

A vigilância municipal tem equipes destacadas para a saúde do trabalhador (VISAT)? Se sim, além das ações de vigilância, que outras o município realiza dentro e fora das empresas?

Existe uma linha de cuidado para saúde do trabalhador?

EIXO II - AS NOVAS RELAÇÕES DE TRABALHO E A SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

Novas e velhas formas de produzir estão presentes na atualidade, no mundo do trabalho no Brasil. Nos últimos anos, há forte influência do pensamento neoliberal, que enfatiza a importância da livre iniciativa, da competição no mercado e da redução da intervenção do Estado na economia, foi mais fácil introduzir novas tecnologias de produção e formas de administrar o trabalho. E tudo isso aconteceu ao mesmo tempo em que os direitos e conquistas na proteção social dos trabalhadores e trabalhadoras foram desconstruídos. Tornou-se legal o que era ilegal: a precarização acelerada do trabalho, a terceirização irrestrita com a reforma trabalhista, com a reforma previdenciária e tantos outros ataques a direitos sociais. Assim, as novas morfologias, novos formatos, formas ou configurações do trabalho no capitalismo contemporâneo têm consequências importantes sobre a vida humana, a sociedade, o meio ambiente, a cultura, e, em especial, sobre a saúde dos trabalhadores e trabalhadoras.



EIXO II - AS NOVAS RELAÇÕES DE TRABALHO E A SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

“Crianças demonizam CLT: carteira assinada vira ofensa entre os jovens”

Camila Corsini, seção de economia do portal UOL, publicado em 13/03/2025

Desejado por muitos, o "emprego CLT", a famosa carteira assinada, virou sinônimo de ofensa entre crianças e adolescentes. Para alguns deles, ter um emprego de carteira assinada é o mesmo que não ter sucesso.

Em janeiro, a influenciadora brasileira Fabiana Sobrinho compartilhou um vídeo em seu TikTok expondo conversas que teve com a filha de 12 anos. Ela conta que observou a menina falando sobre o tema de forma negativa, e ouviu falas parecidas de outros jovens.

EIXO II - AS NOVAS RELAÇÕES DE TRABALHO E A SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

O caso não é isolado. Nas redes sociais, há outros relatos de pessoas que já se depararam com crianças usando a sigla CLT para ofender.

"Achei que era meme que as crianças estavam usando CLT como ofensa, mas hoje na escola em que eu sou acompanhante terapêutico simplesmente as crianças amedrontando o outro falando que se ele não calasse a boca ia virar CLT", disse uma pessoa no X. Outra pessoa, que dá aulas para adolescentes, tem relato parecido. "Vocês não têm noção da quantidade de crianças demonizando ser CLT. Vários alunos meus, 6º, 7º ano, demonizando ser CLT. Aí eu pergunto o que é CLT, eles dizem apenas que é trabalhar e receber pouco.

EIXO II - AS NOVAS RELAÇÕES DE TRABALHO E A SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

Para especialistas, a ideia de prosperidade e qualidade de vida que é passada aos mais jovens está distorcida, já que reforça uma constante comparação social a partir de uma visão centrada no consumismo, meritocracia e plutocracia.

"Essa visão ignora o papel essencial que a legislação desempenha na proteção do trabalhador. A CLT não impede o crescimento profissional, mas assegura direitos básicos e evita a precarização das relações de trabalho" - Bruno Minoru Okajima, especialista em direito do trabalho.

"Se a CLT for vista como um 'fracasso', pode haver um aprofundamento da informalidade e da precarização do trabalho, com a retirada de direitos ou garantias, e a ampliação de uma visão única que desconsidera que o sucesso profissional pode ser alcançado de formas variadas" - Maria Mello, coordenadora do programa Criança e Consumo, do Instituto Alana.

EIXO II - AS NOVAS RELAÇÕES DE TRABALHO E A SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

No seu município é possível identificar as novas relações de trabalho e associar aos riscos de acidente e adoecimento no trabalho?

O município tem conhecimento dos dados estatísticos em relação aos acidentes de trabalho/trânsito das plataformas de entrega?

Quais ações o município realiza em decorrência dos Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho?

EIXO III - PARTICIPAÇÃO POPULAR NA SAÚDE DOS TRABALHADORES E DAS TRABALHADORAS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL

A participação da comunidade na gestão do SUS é garantida pela Lei 8.142 de 1990 em instâncias colegiadas como as Conferências de Saúde e os Conselhos de Saúde. O controle social se refere à participação da comunidade no processo decisório sobre políticas públicas e ao controle sobre a ação do Estado. Nesse contexto, enfatiza-se a institucionalização de espaços de participação da comunidade no cotidiano do serviço de saúde, através da garantia da participação no planejamento do enfrentamento dos problemas priorizados, execução e avaliação das ações. Conferências, conselhos, ouvidorias, audiências públicas são exemplos de espaços e mecanismos de controle social instituídos na gestão pública. Por outro lado, a participação popular é uma prática dos movimentos sociais que gera novos saberes oriundos das classes populares como forma de ação política e garante sua autonomia para definir seu próprio destino. Trata-se de uma luta política e não puramente técnica. A participação popular não é instituída por governos; é uma conquista popular e dos(as) trabalhadores(as) na defesa de seus direitos e busca uma mudança social para a construção de uma nova sociedade, mais justa e igualitária.

EIXO III - PARTICIPAÇÃO POPULAR NA SAÚDE DOS TRABALHADORES E DAS TRABALHADORAS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL

Os Conselhos de Saúde sabemos que são órgãos colegiados do SUS de caráter deliberativo e permanente. Com atuação na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros. Dentro dos conselhos, existem comissões intersetoriais que os assessoram em temáticas específicas como é o caso da Comissão Intersetorial em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT).

Essas comissões devem ter sua composição de maneira mais representativa possível, garantindo a presença de conselheiros de saúde (titulares e/ou suplentes), órgãos/gestores ligados à política de saúde do trabalhador e entidades sociais (movimentos sociais, movimento sindical, associações, empregadores, universidades etc.). A CISTT Nacional assessora o CNS na formulação de estratégias e no controle da execução de políticas públicas de saúde reiterando os princípios do SUS e do controle social. Atualmente, existem 271 CISTT, sendo 27 estaduais e 244 municipais.

EIXO III - PARTICIPAÇÃO POPULAR NA SAÚDE DOS TRABALHADORES E DAS TRABALHADORAS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL

COMIDA (Composição: Arnaldo Antunes / Marcelo Fromer / Sérgio Britto)

Bebida é água
Comida é pasto
Você tem sede de quê?
Você tem fome de quê?

A gente não quer só comida
A gente quer comida, diversão e arte
A gente não quer só comida
A gente quer saída para qualquer parte
A gente não quer só comida
A gente quer bebida, diversão, balé
A gente não quer só comida
A gente quer a vida como a vida quer

A gente não quer só comer
A gente quer comer e quer fazer amor
A gente não quer só comer
A gente quer prazer pra aliviar a dor
A gente não quer só dinheiro
A gente quer dinheiro e felicidade
A gente não quer só dinheiro
A gente quer inteiro e não pela metade

Desejo, necessidade, vontade
Necessidade, desejo, é
Necessidade, vontade, é
Necessidade

EIXO III - PARTICIPAÇÃO POPULAR NA SAÚDE DOS TRABALHADORES E DAS TRABALHADORAS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL

SUJEITO DE SORTE (Composição: Belchior)

Presentemente eu posso me considerar um sujeito de sorte
Porque apesar de muito moço, me sinto são e salvo e forte
E tenho comigo pensado, Deus é brasileiro e anda do meu lado
E assim já não posso sofrer no ano passado

Tenho sangrado demais, tenho chorado pra cachorro
Ano passado eu morri, mas esse ano eu não morro
Tenho sangrado demais, tenho chorado pra cachorro
Ano passado eu morri, mas esse ano eu não morro

EIXO III - PARTICIPAÇÃO POPULAR NA SAÚDE DOS TRABALHADORES E DAS TRABALHADORAS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL

Como a vigilância em saúde do trabalhador pode contribuir para sindicatos, movimentos sociais, conselhos de categorias profissionais? E o contrário?

Quais ações são realizadas em conjunto com os sindicatos do seu território?

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) discute questões de saúde da população trabalhadora no território?

O CMS tem Comissão Intersetorial de Saúde do(a) Trabalhador(a)? Se não, por que não?

O quanto o CMS utiliza das informações do SINAN dos agravos de notificação compulsória em saúde do trabalhador para pensar as políticas de saúde?

TODO PODER EMANA DO POVO!

Sugestões:

<https://docs.google.com/document/d/1jwG7zhzeYsZXCP3n9IJOSEiq7TLcFf95HokxXVGviSs/edit?usp=sharing>

Diretriz: deve expressar o enunciado de uma ideia abrangente, que indica caminho, sentido ou rumo. É formulada em poucas frases, de modo sintético. Pode conter números ou prazos, mas isso cabe essencialmente em detalhamentos referente a objetivos e metas definidos para planos de ação. Desse modo, uma diretriz deve ser compreendida como uma indicação essencialmente política.

Proposta: indica as ações a serem realizadas, sempre vinculado a uma Diretriz. As propostas indicarão onde se quer chegar, o que deverá ser feito, os prazos, as responsabilidades e as competências de execução. Recomenda-se que cada proposta seja formulada de modo que aponte uma ação específica para a implementação da diretriz a qual está vinculada.

EIXO I	EIXO II	EIXO III
Quais ações o município desenvolve para atender a PNSTT? Quanto acidentes de trabalho e doenças ocupacionais o município notifica? Esses dados representam a complexidade dos ramos de atividade da cidade? Quais ações em saúde do(a) trabalhador(a) o município realiza na Atenção Primária à Saúde? O município tem protocolo para acidente de trabalho? A vigilância municipal tem equipes destacadas para a saúde do trabalhador (VISAT)? Se sim, além das ações de vigilância, que outras o município realiza dentro e fora das empresas? Existe uma linha de cuidado para saúde do trabalhador?	No seu município é possível identificar as novas relações de trabalho e associar aos riscos de acidente e adoecimento no trabalho? O município tem conhecimento dos dados estatísticos em relação aos acidentes de trabalho/trânsito das plataformas de entrega? Quais ações o município realiza em decorrência dos Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho?	Como a vigilância em saúde do trabalhador pode contribuir para sindicatos, movimentos sociais, conselhos de categorias profissionais? E o contrário? Quais ações são realizadas em conjunto com os sindicatos do seu território? O Conselho Municipal de Saúde (CMS) discute questões de saúde da população trabalhadora no território? O CMS tem Comissão Intersetorial de Saúde do(a) Trabalhador(a)? Se não, por que não? O quanto o CMS utiliza das informações do SINAN dos agravos de notificação compulsória em saúde do trabalhador para pensar as políticas de saúde?



Guarulhos
Secretaria da Saúde



Sucesso a todos(as)!



SITE/INFORMAÇÕES



cerestpmg@guarulhos.sp.gov.br



(11) 2229-5266